

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação ora prestada, bem como com a proposta nela constante.

Ao órgão competente para aprovação da alteração das minutas dos contratos retificadas dos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7.

Despacho:

Concordo.

Aprovo a alteração das minutas dos contratos retificadas dos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22

INFORMAÇÃO | APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS RETIFICADAS DOS LOTES 2, 3, 5, 6 e 7

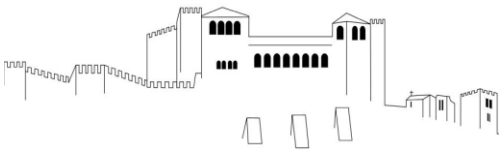
[Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo]

Despacho sujeito a posterior ratificação

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião datada de 31 de outubro de 2023, foi autorizada a adjudicação e as minutas dos contratos 1, 2,3, 4, 5, 6 e 7 do procedimento por concurso público internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22;
- Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 21 de novembro de 2023, ratificada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião datada de 28 de novembro de 2023, foi autorizada a aprovação da alteração da notificação de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7 do procedimento por concurso público internacional n.º 69/2023/DICP - Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22, por lapsos de escrita, conforme disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código de do Procedimento Administrativo;
- O adjudicatário Letras e Pétalas, Lda. foi notificado das minutas dos contratos retificadas a 23 de novembro de 2023;
- O Serviço de Contratação Pública detetou, em fase posterior, que as referidas minutas dos contratos constam imprecisões, quanto à ratificação por parte da Câmara Municipal de Leiria, que referia que a mesma deveria ocorrer após a assinatura dos respetivos contratos, o que contraria o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Foi detetado que a cláusula relativa ao objeto do contrato do Lote 5 fazia menção ao fornecimento e substituição de sinalização danificada de caça, quando deveria constar a instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros, conforme o disposto no caderno de encargos;
- As desconformidades detetadas determinam que se proceda à alteração das minutas dos contratos retificadas dos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7;
- Os contratos ainda não foram outorgados.

Assim, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama, e não sendo possível ao



executivo municipal reunir extraordinariamente, **propõe-se que** o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, decida **aprovar a alteração das minutas dos contratos dos Lotes 2, 3, 5, 6 e 7, conforme documentos em anexo**, nos seguintes termos:

a) Minutas dos Contratos 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Onde se lê nos considerandos:

"Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião após assinatura do contrato relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22....**"

Deverá ler-se:

"Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião *realizada após a sua prática*, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22....**"

b) Minuta do Lote 5:

Onde se lê:

"Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e substituir ao Primeiro Outorgante de **substituição de sinalização danificada de caça**, nos termos definidos para o **Lote 5** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos."

Deverá ler-se:

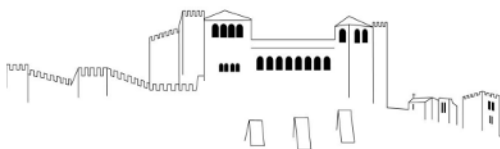
"Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a *instalar* ao Primeiro Outorgante de **barreiras de resíduos florestais, troncos e outros**, nos termos definidos para o **Lote 5** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos."

Mais se informa que o despacho a proferir deverá ser sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta retificada ora apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para sua aprovação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>Aprovo a presente minuta do contrato com alteração já inserida, em conformidade com o artigo 174.º do CCP.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 2

Entre:

GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho de [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião realizada após a sua prática, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 2**.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de pontos de água**, nos termos definidos para o **Lote 2** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€2 605,86** (dois mil, seiscentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia seguinte à sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

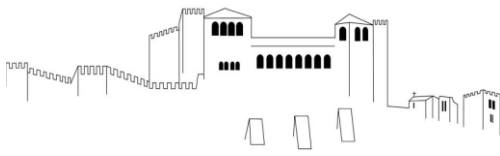
Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

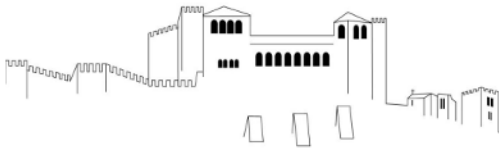
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a minuta retificada ora apresentada.
Ao órgão competente para sua aprovação.

Despacho:

Concordo.
Aprovo a presente minuta do contrato com alteração já inserida, em conformidade com o artigo 174.º do CCP.
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 3

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____, residente na _____, concelho de _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

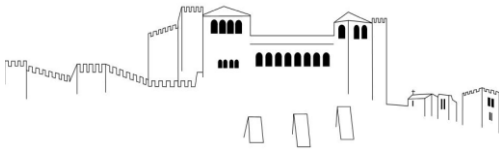
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____, residente na _____, concelho de _____, portadora do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião realizada após a sua prática, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 3**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi



Divisão de Contratação Pública

autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e substituir ao Primeiro Outorgante **sinalização danificada de caça**, nos termos definidos para o **Lote 3** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues e substituídos, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€2 876,10** (dois mil, oitocentos e setenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

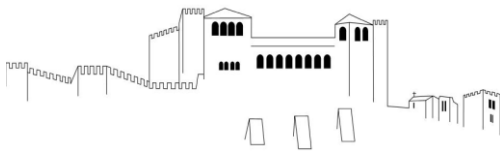
Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

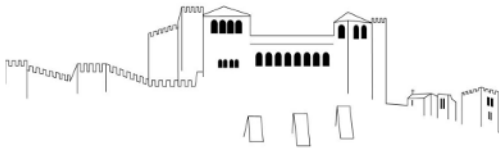
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a minuta retificada ora apresentada.
Ao órgão competente para sua aprovação.

Despacho:

Concordo.
Aprovo a presente minuta do contrato com alteração já inserida, em conformidade com o artigo 174.º do CCP.
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 5

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

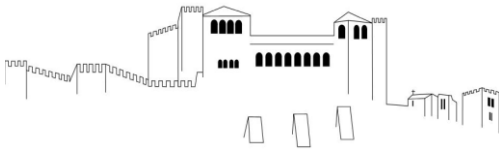
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião realizada após a sua prática, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 - Lote 5**.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a instalar ao Primeiro Outorgante de **barreiras de resíduos florestais, troncos e outros**, nos termos definidos para o **Lote 5** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens e serviços efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€133 223,57** (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar do dia seguinte à sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

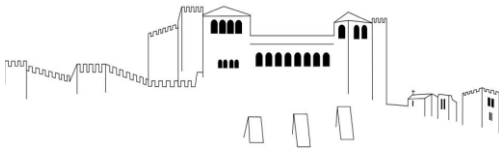
Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução no montante de 2%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

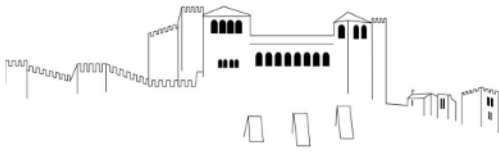
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a minuta retificada ora apresentada.
Ao órgão competente para sua aprovação.

Despacho:

Concordo.
Aprovo a presente minuta do contrato com alteração já inserida, em conformidade com o artigo 174.º do CCP.
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 6

Entre:

GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____, residente na _____, concelho de _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

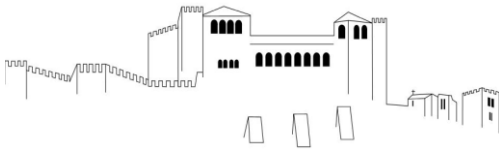
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____, residente na _____, concelho de _____, portadora do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião realizada após a sua prática, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 – Lote 6**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante de **comedouros para a fauna selvagem**, nos termos definidos para o **Lote 6** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues e instalados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€2 906,50** (dois mil, novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

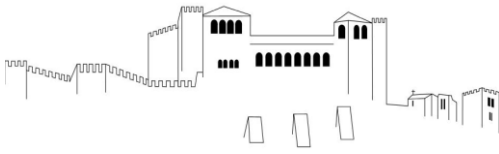
Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

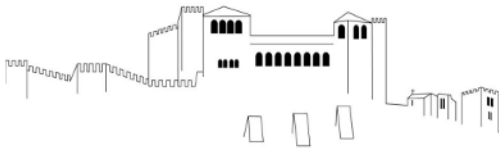
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a minuta retificada ora apresentada.
Ao órgão competente para sua aprovação.

Despacho:

Concordo.
Aprovo a presente minuta do contrato com alteração já inserida, em conformidade com o artigo 174.º do CCP.
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2023/DICP - AÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – FOGOS RURAIS 22 – LOTE 7

Entre:

GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____ residente na _____, concelho de _____ portador do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

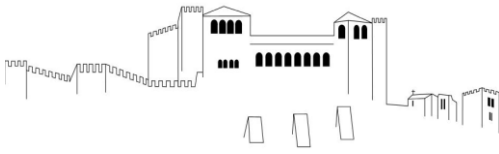
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____ residente na _____, concelho de _____ portadora do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Letras e Pétalas, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de alteração da minuta do contrato por despacho do senhor presidente / da senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2023, sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, na sua primeira reunião realizada após a sua prática, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP – **Ações de estabilização de emergência – Fogos Rurais 22 - Lote 7**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020203, 02/020121 e 02/020220 – Planos 2021/A/1, 2021/A/141 e 2021/A/230, compromisso n.º 3328/2023, e que foi



Divisão de Contratação Pública

autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante de **serviços de controlo de espécies invasoras lenhosas**, nos termos definidos para o **Lote 7** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€4 217,47** (quatro mil, duzentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia seguinte à sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos, enquanto Gestor do Contrato.

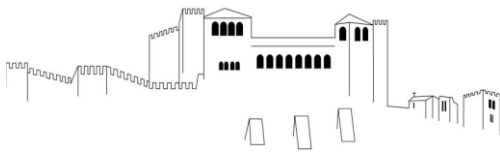
Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para **a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,